



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 22 de março de 2022.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 18 de 09 de março de 2022.

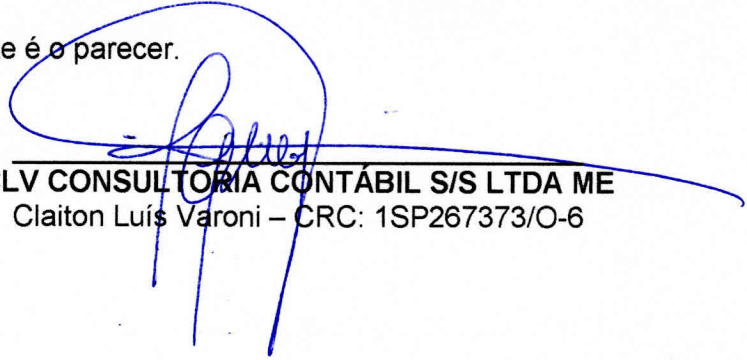
Ementa: Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à perfuração de poço artesiano e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) com recursos do superávit financeiro do Salário Educação, para a perfuração de poço artesiano em unidade(s) escolar(es);
2. A alteração orçamentária proposta está em conformidade aos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;
3. Os elementos da dotação estão bem ordenados e claros, e a classificação orçamentária obedece às normas contábeis vigentes;
4. Em análise ao anexo 5 do relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2021, verifica-se que há lastro financeiro para este crédito adicional;
5. Sendo a despesa realizada em bens ou equipamentos públicos de uso exclusivo para a rede escolar municipal, o gasto encontra respaldo no artigo 70, inciso II da Lei Federal 9.394/96;
6. O projeto prevê a compatibilização destas alterações no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias vigentes, contudo sem a realização de audiências públicas para discutir a alteração.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6